

das folgas compensatórias agendadas para os dias 06.12.2021 e 07.12.2021, que poderão ser pleiteadas em momento oportuno, desde que preenchidos os requisitos ordinários de concessão.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA  
Corregedor-Geral

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### Avisos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021/CPCL/DPE/RO  
EDITAL N.º 0252021/CPCL/DPE/RO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3001.0356.2021/DPE-RO  
UASG 926224  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Exclusivo ME/EPP e Equiparados

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 1272/2021-GAB/DPE de 3 de novembro de 2021, publicado no D.O.E. n.º 607 – ano II, de dia 03 de novembro de 2021, torna pública à abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021/CPCL/DPE/RO, do tipo menor preço, com adjudicação por item, mediante fornecimento parcelado, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa. O certame será regido pelas disposições da pelas disposições da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993 a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Estadual n.º 2.414/2011, Decretos Estaduais n.º 26.182/2021, n.º 16.089/2011 e n.º 21.675/2017, Decreto Federal n.º 10.024/2019, suas respectivas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico COMPRASNET, bem como na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, situada à Avenida Jorge Teixeira, n.º 1722 - Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho – RO, em dias úteis, as 07h30min às 13h30min. A abertura da sessão pública será no dia 03/12/2021, às 10h00min (horário oficial de Brasília/DF), no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O valor total estimado é R\$ 155.444,69 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).  
Porto Velho - RO, 22 de novembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS MENDONÇA TAVERNARD  
Pregoeiro

## ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### Extratos

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 0001/2021/DPE/RO

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDÔNIA - UNIRON PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, criada por força da Lei n.º 117, de 04 de novembro de 1994, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade n.º 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como DEFENSORIA, e UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDÔNIA - UNIRON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.327.149/0001-78, com sede à Av. Mamoré, 1520, Bairro Cascalheira, Porto Velho/RO, doravante denominada FACULDADE, neste ato representada pelo seu Diretor Responsável, Sr. Alexandre Porto, portadora da cédula de identidade n.º 5.041.672.667 SSP/RS, inscrito no CPF n.º 442.422.980-72, residente e domiciliado na Av. Rio Madeira, n.º 6557, Bairro Nova Esperança, nesta cidade de Porto Velho, resolvem, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e, no que couber, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar entre si o presente Convênio, conforme o Processo Administrativo n.º 3001.0752.2021-DPE/RO, na seguinte forma:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio objetiva a concessão de estágio obrigatório e não obrigatório pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia aos estudantes da FACULDADE, para o desempenho de atividades correlatas à área de formação, mediante assinatura de termo de compromisso, em conformidade com o disposto na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DA DEFENSORIA

A DEFENSORIA tem por atribuições:

a) oferecer anualmente estágio não obrigatório e obrigatório, de acordo com a disponibilidade de vagas que serão disputadas em igualdade de condições com outras Instituições de Ensino, aos alunos da FACULDADE dos cursos de Graduação de Direito, Psicologia, Assistência Social, bem como outros cursos que tenham correlação com as ações desenvolvidas pela DPE/RO na prestação da assistência jurídica aos necessitados e nos convênios que celebre com outras Instituições;